



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 736 DE 19 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO A CEDER BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, QUE ESPECIFICA, À PESSOAS FÍSICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Vale do Paraíso, através de seu Poder Executivo, autorizado a ceder o uso de bens públicos móvel de sua propriedade, à diversas pessoas físicas e interessadas.

Parágrafo único: os bens públicos móvel de que trata o caput desta artigo, são os constantes no nexo I, parte integrante desta Lei e possuem as seguintes características:

Máquina para estampar com 6 garras,

Máquina para costura em couro,

Mesa térmica para impressão (estufa para secagem),

Máquina reta alta rotação industrial,

Interloque industrial de alta rotação pesada,

Galoneira de grande porte de alta rotação,

Overlok industrial de alta rotação,

Máquina doméstica 36 pontos Singer,

Máquina para bordar de alta qualidade,

Máquina de amolar tesoura,

Máquina de corte de disco para milho,

Art. 2º. A presente cessão de uso de bens públicos do município de que trata o art. 1º, destinar-se-á ao uso das pessoas interessadas, no intuito do uso da máquinas acima, como forma de mantê-las em funcionamento, proporcionando empregos e rendas para o Município, sem prejuízo a coletividade e a seara do serviço público não seja invadida.

Art. 3º. A cessão de uso do bem público municipal nos termos da presente Lei será pelo prazo de até 31 de dezembro de 2010, podendo ser renovado por diversos períodos de 12 (doze) meses, havendo interesse das partes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

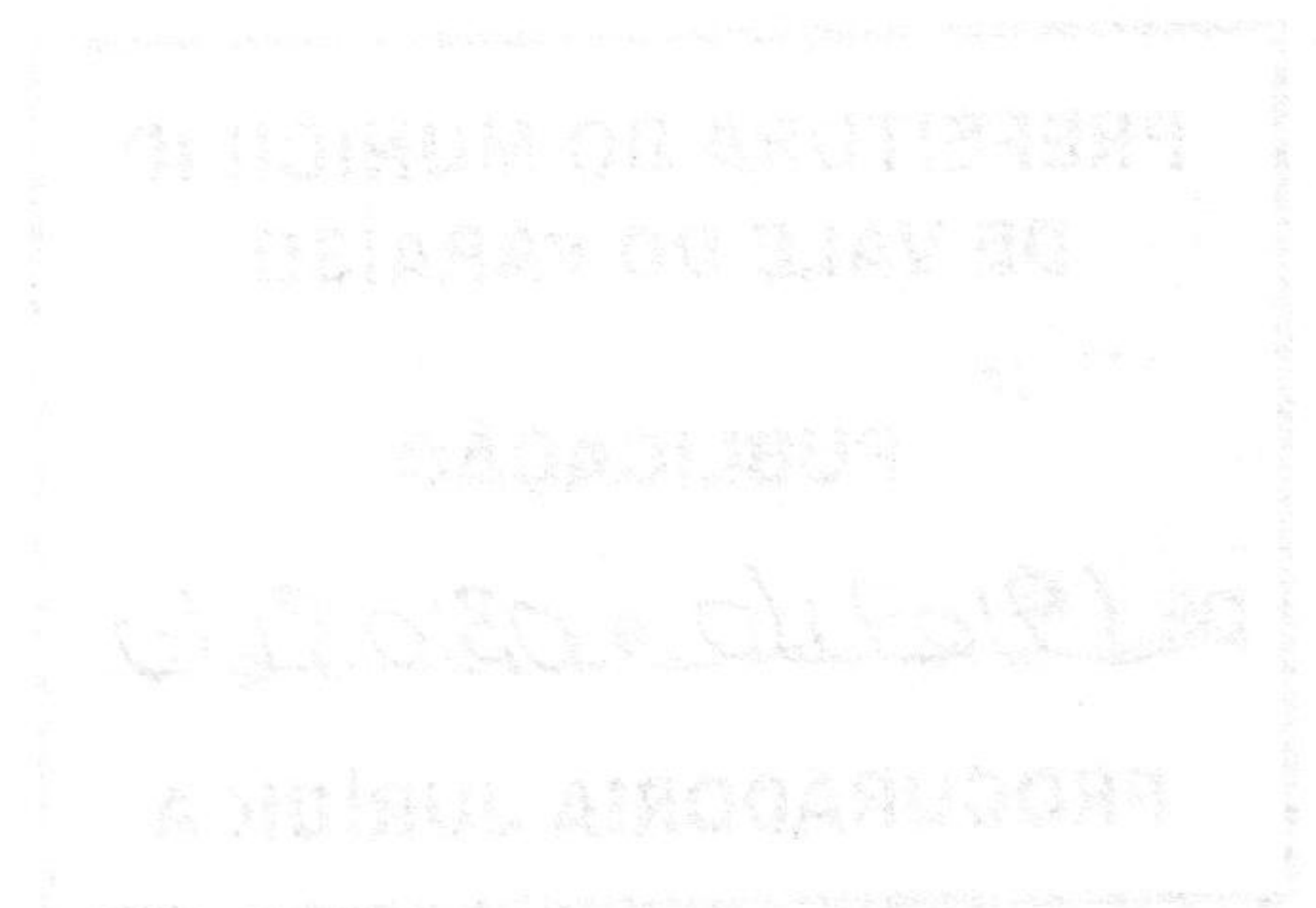
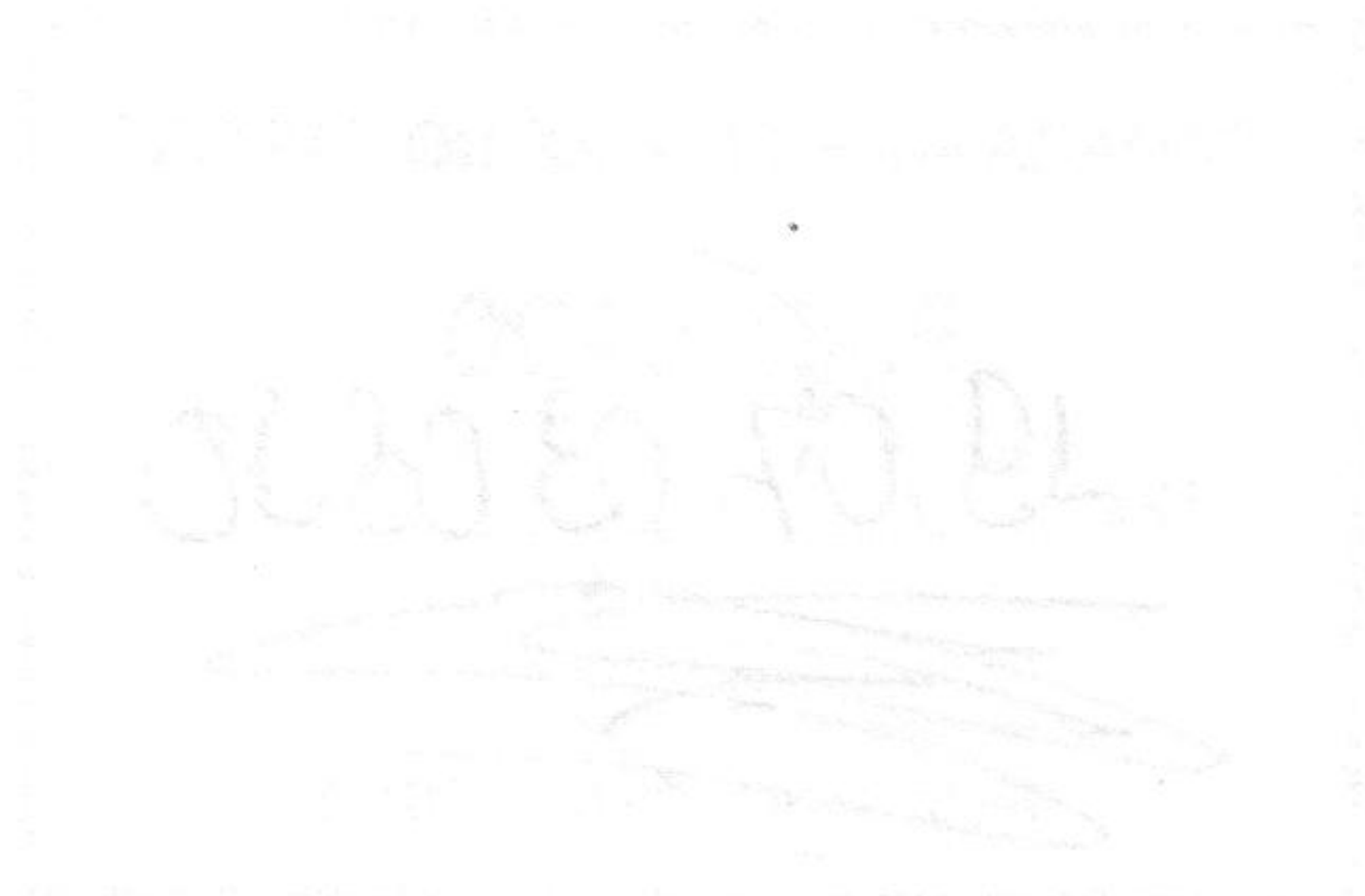
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. As condições em que se operará a Cessão de Uso de cada bem público municipal, são as constantes no Anexo II, minuta do Termo de Cessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Charles Luiz Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 367 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1992
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

14833	91329	MAQUINA DE CORTE DE DISCO P/MALHA	690,00
14762	3257	OVERLOK INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO	2.300,00
14303	91323	MAQUINA DE AMOLAR TESOURA	414,00
10921	3240	MAQUINA PARA ESTAMPAR C/6 GARRAS	1.817,00
10922	3241	MAQUINA PARA COSTURA EM COURO	3.680,00
10923	3242	MESA TERMICA P/IMPRESSAO (ESTUFA P/SECAGEM)	3.380,00
10924	3243	MAQUINA RETA ALTA ROTAÇÃO INDUSTRIAL	1.840,00
10925	3244	MAQUINA RETA ALTA ROTAÇÃO INDUSTRIAL	1.840,00
10926	3245	MAQUINA RETA ALTA ROTAÇÃO INDUSTRIAL	1.840,00
10927	3246	MAQUINA RETA ALTA ROTAÇÃO INDUSTRIAL	1.840,00
10928	3247	MAQUINA RETA ALTA ROTAÇÃO INDUSTRIAL	1.840,00
10929	3248	MAQUINA RETA ALTA ROTAÇÃO INDUSTRIAL	1.840,00
10930	3249	MAQUINA RETA DE 02 BOBINAS P/BONES	5.048,50
10931	3250	MAQUINA RETA DE 02 BOBINAS P/BONES	5.048,50
10932	3251	INTERLOQUE INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO PESADA	3.680,00
10933	3252	INTERLOQUE INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO PESADA	3.680,00
10934	3253	GALONEIRA DE GRANDE PORTE DE ALTA ROTAÇÃO	5.060,00
10935	3254	GALONEIRA DE GRANDE PORTE DE ALTA ROTAÇÃO	5.060,00
10936	3255	GALONEIRA DE GRANDE PORTE DE ALTA ROTAÇÃO	5.060,00
10937	3256	OVERLOK INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO	2.300,00
10939	3258	MOVEL MAQUINA DOMESTICA 36 PONTOS SINGER	1.184,50
10940	3259	MOVEL MAQUINA DOMESTICA 36 PONTOS SINGER	1.184,50
10941	3260	MOVEL MAQUINA DOMESTICA 36 PONTOS SINGER	1.184,50
10942	3261	MOVEL MAQUINA DOMESTICA 36 PONTOS SINGER	1.184,50
10943	3262	MOVEL MAQUINA DOMESTICA 36 PONTOS SINGER	1.184,50
10944	3263	MOVEL MAQUINA DOMESTICA 36 PONTOS SINGER	1.184,50
10945	3264	MOVEL MAQUINA DOMESTICA 36 PONTOS SINGER	1.184,50
10946	3265	MOVEL MAQUINA DOMESTICA 36 PONTOS SINGER	1.184,50
10947	3266	MOVEL MAQUINA DOMESTICA 36 PONTOS SINGER	1.184,50
10948	3267	MOVEL MAQUINA DOMESTICA 36 PONTOS SINGER	1.184,50
10949	3268	MOVEL MAQUINA PARA BORDAR DE ALTA QUALIDADE	2.530,00

Total-----

72.633,00

Total do Geral-

72.633,00